PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI 365/2013

REPUBLICAÇÃO

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DO SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 28.520,16(vinte e oito mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001 GABINETE DO ASSESSOR
05.001.04.122.0004.2008 - Manutenção de Próprios do Município
35 - 3.3.90.36.00.00 - 1000 - Outros Serviços Pessoa Física R$ 4.400,00

SOMA **R$ 4.400,00**

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0008.1008-Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde
101 - 4.4.90.52.00.00 - 31495 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.010,00

09.001.10.301.0008.2021 - Atividades de Atenção Básica

124 - 3.3.90.30.00.00 - 31495 - Material de Consumo	R$	8.000,00
SOMA	**R$**	**15.010,00**

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0013.2078 - Indice de Gestão descentralizada

4.4.90.52.00.00 - 31936 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.850,00
SOMA	**R$**	**2.850,00**

13.000 ENCARGOS DO MUNICIPIO
13.001 ENCARGOS GERAIS
13.001.28.846.0000.2042 - Devolução de recursos de Convênios

3.3.90.93.00.00 - 711 - Indenizações e Restituições	R$	1.312,68
3.3.90.93.00.00 - 721 - Indenizações e Restituições	R$	1.057,05
3.3.90.93.00.00 - 731 - Indenizações e Restituições	R$	840,43
SOMA	**R$**	**3.210,16**

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES
15.004 - DIVISÃO DE ESPORTES
115.004.27.812.0011.1011 - Obras e Equipamentos - Divisão Esportes

369 - 3.1.90.11.00.00 - 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.050,00
SOMA	**R$**	**3.050,00**
TOTAL	**R$**	**28.520,16**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II - Cancelamento
02.000 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

2 - 4.4.90.52.00.00 - 01501 - Material de Consumo	R$	5.600,00
		==========

06.000 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.002 ADMINISTRAÇÃO
06.002.04.122.0005.2006 - Atividades do Departamentos de Recursos Humanos

53 - 4.4.90.52.00.00 - 1000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.850,00

==========

SOMA **R$ 7.450,00**

III - Superavit

Fonte	Descrição	valor
711	Fundo M.D.E. Assist Social gdbf	1.312,68
721	Piso Básico Variável	1.057,05
731	Piso Básico Fixo	840,43
T O T A L		**3.210,16**

VI - Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	valor
17.21.33.10.99.01	Transf. FNS PMAQ _Programa Melhoria do Acesso a Qualidade	15.010,00
17.21.34.30.10.00	Componentes para Qualificação de Gestão (SUAS	2.850,00
T O T A L		**17.860,00**

TOTAL **R$ 28.520,16**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL